

Lei N° 331

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,
Decreta e Em Sanciona.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de N° Cr 5.781,66 (Cinco mil setecentos e oitenta e um cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), para atender ao pagamento das seg. despesas:

- | | |
|--|---------------|
| a: Construção do Abrigo da Praça Teófilo Lobo | 4.063,09 |
| b: Despesas com a obra | 1.316,85 |
| c: Aluguel do s. prédio onde funciona a Casa do Lavrador | 168,00 |
| d: Indenização de benfeitorias conf. Lei 324 de 11/3/68 | <u>233,72</u> |

Soma

Nº 5.781,66

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta dos recursos provenientes do possível excesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 10 de julho de 1968.

Balmeida
José Borges de Almeida
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria da Prefeitura Municipal
de São José do Calçado, em
10 de julho de 1968

Atanor Bobo Diniz
Secretário da Prefeitura